

PROCESSO Nº 016150900
CONTRATO Nº 0161509000

ADITAMENTO 09

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu **Presidente Sr. Francisco Roberto Arantes Filho**, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por seu **Diretor de Engenharia e Obras Sr. JOSÉ CARLOS CONSTANTINO**, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], ao final assinados, doravante designada simplesmente, SP-Urbanismo, e de outro lado a empresa **ESTUDIO 41 ARQUITETURA S/S LTDA.**, com sede na Rua Ébano Pereira, nº 11, 7º andar, Centro, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.353.999/0001-64, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fábio Henrique Faria, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditamento, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da renegociação contratual determinada pelo Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020, fica ajustado que a Contratada manifestou expressa e integral concordância com a substituição do índice de reajuste (carta de anuência segue em processo relacionado nº 7810.2021/0000527-8) de IPC-FIPE para o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, que deverá ser calculado à época de sua concessão, estando vedada a aplicação de novos reajustes em período inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERRUPÇÃO

Em decorrência da necessidade de diligência quanto ao objeto do contrato, com a necessária verificação de elementos técnicos e devidamente fundamentado no artigo 8º da Lei Federal 8.666/93, fica o presente contrato suspenso pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 23/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.



E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Pela SP-URBANISMO:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGPD)

FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO
Presidente

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGPD)

JOSE CARLOS CONSTANTINO
Diretor de Engenharia e Obras

Pela CONTRATADA:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGPD)

FÁBIO HENRIQUE FARIA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGPD)